

EDITAL 01/23/PROEN/PRPPG/PROEX

CHAMADA DE PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO

Considerando:

- a) que o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão está previsto no Art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) a diretriz institucional da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2022-2026;
- c) que o Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2017-2026 preconiza o fortalecimento da Univille como Universidade inovadora e empreendedora, por meio da inovação pedagógica e curricular nos cursos;
- d) que o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 estabelece o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão articulados, considerando a sua curricularização e inserção nos respectivos projetos pedagógicos;
- e) as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
- f) as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- g) as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- h) a necessidade de aproximação com o ensino médio regional;
- i) a necessidade de estabelecimento de termo de cooperação entre a instituição com órgãos ou entidades públicas, em qualquer esfera de governo e privadas sem fins lucrativos ou que prestem serviços públicos, para atendimento das obrigações do Programa Universidade Gratuita - (PUG) do Governo do Estado de Santa Catarina, em especial para garantir a realização de contrapartida pelos estudantes na forma de atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação;

As Pró-Reitorias de Ensino, de Pesquisa e Pós-graduação e de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos à Comunidade Acadêmica da Univille os critérios para inscrição e seleção de projetos integrados de ensino-pesquisa-extensão.

1. DOS OBJETIVOS

Estimular o desenvolvimento de projetos em consonância com os objetivos das políticas de ensino, pesquisa e extensão da Univille;

Incentivar a implantação das linhas de pesquisa e extensão previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação – PPCs;

Buscar a integração e o desenvolvimento de projetos multi e interdisciplinares e interinstitucionais;

Ampliar a inserção das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio dos projetos integrados nos *campi*, unidades e polos;

Contribuir com as ações de curricularização da Extensão;

Proporcionar ambiente para cumprimento das atividades relativas à contrapartida dos acadêmicos vinculados ao Programa Universidade Gratuita (PUG).

2. DA APRESENTAÇÃO E FORMA DE SUBMISSÃO

A vigência do projeto será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de março de 2024.

O coordenador deve cadastrar o projeto integrado em www.univille.br no endereço “Espaço Professor”, link “Cadastro de Projetos”; “Vínculo Integrados”, Modalidade “Ensino, Pesquisa e Extensão”. O formulário específico (Anexo 1) preenchido com o projeto integrado deverá ser inserido no passo “Anexo” requisitado no sistema *online* de submissão. Informações para o cadastro no sistema estão no Anexo 2.

O preenchimento das informações necessárias é de inteira responsabilidade do proponente, devendo estar de acordo com os critérios definidos neste Edital.

3. DO CRONOGRAMA

Data limite	Trâmites
26/09/2023	Lançamento do Edital
De 09 a 20/10/2023 23/10/2023 12h (meio-dia)	Submissão do projeto integrado via sistema <i>online</i>
Até 25/10/2023	Homologação dos projetos de acordo com os requisitos do Edital
Até 22/11/2023	Avaliação dos projetos homologados, por consultor <i>Ad hoc</i>
Até 23/11/2023	Aprovação dos projetos pela Comissão
30/11/2023	Homologação dos projetos aprovados no Conselho Universitário

Março/2024	Implementação dos projetos
------------	----------------------------

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Serão destinados recursos do Fundo de Apoio à Graduação – FAEG, do Fundo de Apoio à Pesquisa – FAP e do Fundo de Apoio à Extensão - FAEX para o financiamento de projetos selecionados a partir do presente Edital e o montante do repasse anual ficará condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira da FURJ.

4.1 Do custeio do projeto:

O valor de custeio disponibilizado para execução do projeto é de R\$ 6.000,00, por ano, podendo ser revisto para o segundo ano conforme orçamento anual dos Fundos.

O orçamento deverá ser estruturado para cada ano de execução e apresentar coerência com o cronograma de atividades previsto. Os recursos serão liberados a cada ano de execução.

A proposta orçamentária deverá incluir, necessariamente, os custos com a divulgação do projeto.

Em caso de projetos que necessitem de certificação para os participantes, o valor da confecção dos certificados deverá estar previsto em orçamento.

Não serão financiáveis equipamentos de informática e seus acessórios, exceto em projetos nos quais estes são seus insumos.

São vedadas despesas com pró-labore de ministrantes de palestras, cursos, workshop, entre outros.

Todas as solicitações de compra serão avaliadas pelas Coordenações de Área envolvidas, a fim de verificar a viabilidade da aquisição em consonância com o objeto do trabalho, bem como a disponibilidade do item ou similar na Instituição.

Os recursos financeiros disponíveis serão distribuídos conforme apresentado no item 5.

4.2 Dos recursos humanos:

Serão disponibilizados:

- 12 (doze) horas semanais para a equipe docente;
- 2 (duas) bolsas integrais (20 horas semanais) para alunos de graduação, por 10 meses, sendo possível a substituição da bolsa integral por duas bolsas parciais (10 horas semanais), correspondentes a metade do valor.

5. DOS PROJETOS E FAIXAS FINANCIÁVEIS:

- **Faixa A:** 08 (oito) projetos, vinculados a cursos em andamento no Campus Joinville e nas Unidades Centro e São Francisco do Sul, assim distribuídos:

Comitê	Número de Vagas
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	02
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	02
Ciências Humanas e Jurídicas	02
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	02

- **Faixa B:** 01 (um) projeto, vinculado às áreas verdes da Univille, quais sejam, Cepas (Vila da Glória e Rugendas), Jardim Botânico e Herbário.
- **Faixa C:** 02 (dois) projetos vinculados a cursos em andamento no Campus São Bento do Sul.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Do projeto

As propostas deverão ser preenchidas em formulário específico, conforme modelo anexo a este Edital, e submetido na Plataforma de Sistema de Projetos da Univille.

Cada projeto deverá indicar, na ocasião do preenchimento da proposta, a qual faixa está sendo submetido.

No sistema de submissão dos projetos integrados, no passo Parceria, devem ser listada(s) a(s) comunidade(s)/ instituição(ões) externa(s) envolvidas.

É obrigatório apresentar documento que comprove a intenção da(s) comunidade(s)/ instituição(ões) externa(s) de participar do projeto. Após aprovação do projeto, será necessário o estabelecimento de convênio, assinado pelas partes, para sua implementação.

É obrigatória a apresentação de documento que comprove a ciência da Coordenação dos Laboratórios de Ensino, para projetos que utilizarem laboratórios da Univille, incluindo a piscina.

É obrigatória a inclusão de 2 (duas) ações por ano, vinculadas ao ensino médio, público ou privado, devendo ser evidenciada na metodologia. Nesta ação podem estar previstas palestras, oficinas, dinâmicas, entre outras modalidades, planejadas a partir da temática da proposta, que podem ser desenvolvidas em eventos institucionais e/ou em demandas da comunidade.

É obrigatório a inclusão no projeto de 01 (uma) ação que envolva, a cada semestre de vigência do projeto, atividades de ensino, pesquisa e extensão nos *campi*, unidades e polos, para além do local de vínculo do projeto.

Considerando a importância do alinhamento dos projetos com os Projetos Pedagógicos dos Cursos, é recomendado evidenciar na justificativa a relação da proposta com o PPC do(s) curso(s) envolvidos(s) e com as políticas de ensino, pesquisa e extensão (PEI, 2017-2026), citando os trechos relacionados.

Na metodologia da proposta deverá constar as disciplinas envolvidas e respectivas unidades de aprendizagem onde haverá o desdobramento, sendo ao menos uma obrigatoriamente em disciplinas de Vivências de Extensão. Em caso de aprovação, o Plano de Ensino Aprendizagem - PEA das disciplinas mencionadas deverá contemplar as atividades do projeto e integrar os relatórios de atividades anuais.

É obrigatória a apresentação de documento que comprove a anuência do professor ou coordenador de curso de graduação quanto à exequibilidade do projeto, de modo associado a algum componente de Vivências de Extensão.

Cada proposta deverá envolver, obrigatoriamente, pelo menos, 2 (dois) docentes de dois cursos de graduação diferentes, independentemente do Comitê ao qual o curso esteja vinculado.

Cada proposta poderá envolver no máximo 4 (quatro) docentes para compor a distribuição da carga horária prevista neste Edital. Demais professores, a exemplo: professores Tempo Integral, Voluntários, Plano Individual de Trabalho, professores vinculados ao *Stricto sensu*, poderão compor a equipe, além dos docentes com remuneração no projeto.

6.2 Dos professores envolvidos:

Poderão participar do Edital, como coordenador ou integrante da equipe executora, somente professores Titulares ou Adjuntos da Univille, com titulação mínima de mestre.

O coordenador deverá ter um mínimo de 8 h/a de docência no ensino superior, na Instituição no momento da implementação, salvo os casos previstos no Estatuto do Magistério Superior vigente. Para cômputo das 8 h/a mínimas citadas, será considerada a média exercida pelo docente em 2023-2 e 2024-1, tanto no ensino presencial como à distância.

Não poderão coordenar projetos deste Edital Docentes Permanentes dos Programas *Stricto sensu*, professores que acessaram ao Plano Individual de Trabalho e Professores Tempo Integral, havendo possibilidade de integrar a equipe.

A participação de professores neste Edital, como coordenador fica limitada a 01 (um) projeto; enquanto como integrante fica limitada a 02 (dois) projetos, independente da atuação exercida, coordenador ou integrante.

6.3 Da previsão de alunos bolsistas:

Todas as propostas devem prever bolsista(s) dos cursos de graduação Univille, por 10 (dez) meses por ano.

Para a implementação da bolsa deverá ser apresentado um plano de trabalho, após a aprovação do projeto em sistema específico.

Alunos dos Colégios Univille poderão ser bolsistas, conforme resolução vigente, mediante previsão orçamentária da bolsa no custeio da proposta.

Não será permitido o remanejamento do valor destinado a bolsa.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Dos avaliadores

Os projetos serão homologados por comissão interna previamente instituída, composta por membro da PROEN, da PRPPG e da PROEX, conforme portaria e avaliados por dois consultores *Ad hoc*.

7.2 Da pontuação

O projeto será pontuado pelos avaliadores, com notas entre zero e dez, de acordo com os critérios a seguir:

7.2.1 Critérios

1. Justificativa e relevância do tema;
2. Clareza e relevância dos objetivos do projeto;
3. Fundamentação teórica;
3. Adequação da metodologia aos objetivos do projeto;
5. Adequação do cronograma/metast;
7. Grau de inovação e empreendedorismo do projeto;
8. Estratégias de integração ensino-pesquisa-extensão;
9. Benefícios para a comunidade interna e externa, incluindo ações com o ensino médio;
10. Adequação do orçamento às necessidades do projeto.

7.3 Da classificação e seleção:

Os projetos que não atenderem as exigências deste Edital serão desclassificados automaticamente, não sendo encaminhados para avaliação;

A classificação geral dos projetos será realizada pela Comissão Interna, considerando-se a média final obtida nas avaliações;

Caso ocorra diferença maior que 3,0 pontos nas notas atribuídas ao projeto entre a avaliação dos dois avaliadores, a proposta será encaminhada para um terceiro avaliador, desde que pelo menos uma nota tenha sido igual ou superior 7,0 (sete), caso contrário a proposta será reprovada por ausência de mérito;

Projetos com média geral inferior a 7,0 serão reprovados;

Serão selecionadas propostas de acordo com o número de vagas descritas neste Edital, classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de projetos que obtiverem a mesma pontuação, serão adotados os critérios para o desempate, na seguinte ordem:

- I – Estratégias de integração entre ensino-pesquisa-extensão;
- II – Cursos envolvidos com a atuação do projeto;
- III – Integração com os Programas de Pós-graduação *Stricto sensu*.

9. DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Caso não haja projetos submetidos e aprovados por algum Comitê de Área, na totalidade das vagas previstas, os recursos disponíveis para essas vagas serão destinados aos projetos que obtiverem a maior média, independentemente do Comitê ao qual foi submetido.

10. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

Até o final do primeiro ano os projetos serão avaliados com vistas a verificar a sua continuidade para o próximo ano, conforme os critérios de avaliação para o primeiro ano do projeto.

Não sendo cumpridos estes requisitos o projeto será encerrado ao final dos primeiros doze meses de sua execução.

Os projetos selecionados serão executados e avaliados conforme condições previstas a seguir:

- Critérios de avaliação para o primeiro ano do projeto (2024):
 - a) Contato permanente com a comunidade, entidade ou grupo social integrante do projeto;
 - b) Ação envolvendo o Ensino Médio;
 - c) Avaliação pela comunidade em instrumentos disponibilizados pela Univille;
 - d) Submissão dos resultados parciais na SUCST em 2024;
 - e) Entrega de relatório anual referente às ações do primeiro ano do projeto, ou a qualquer tempo, conforme necessidade institucional;
 - f) Realização de, no mínimo, 1 (uma) divulgação em mídia, referente às ações do projeto.
 - g) Atividades descritas nos PEA's deverão ser evidenciadas no relatório parcial do projeto, inserindo como ANEXO o relatório de conteúdos da(s) disciplina(s) envolvida(s), por meio do diário de classe;
 - h) Submissão de, ao menos, um artigo ao Caderno de Iniciação à Pesquisa ou outro periódico com maior classificação.

- Para o segundo ano do Projeto, os critérios deverão ser cumpridos até fevereiro de 2026:
 - a) Submissão de, no mínimo, 1 (um) artigo para periódicos (pelo menos um deles deverá ser submetido para periódico com estrato mínimo Qualis A4) ou capítulo de livro;
 - b) Submissão dos resultados parciais/finais na SUCST 2025;
 - c) Entrega do relatório final do projeto até fevereiro de 2026;
 - d) Inscrição de, no mínimo, 1 (um) resumo ou artigo para apresentação em evento externo, com publicação em anais;
 - e) Realização de 2 (duas) divulgações do projeto em mídia, referente às ações dos projetos;
 - f) Atividades descritas nos PEA's deverão ser evidenciadas no relatório final do projeto, inserindo como ANEXO o relatório de conteúdos da(s) disciplina(s) envolvida(s), por meio do diário de classe.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos por Comissão instituída pelas Pró-reitorias.

Joinville, 26 de setembro de 2023.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1. TÍTULO DO PROJETO:

2. JUSTIFICATIVA: (Apresentar o problema da proposta, expondo antecedentes e comentários do assunto pesquisado, caracterizando a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica que conduza à solução. Expor a relevância teórica e prática do tema em proposição. Relacionar as razões determinantes e a importância técnica e/ou científica, econômica e social do projeto. Ressaltar os possíveis benefícios dos resultados da proposta para a Univille, para a Região de Joinville ou para o país. **Recomendado** evidenciar na justificativa a relação da proposta com o PPC do(s) curso(s) envolvidos(s) e com as políticas de ensino, pesquisa e extensão (PEI, 2017-2026), citando os trechos relacionados.

3. OBJETIVOS (Geral e específicos): (Trata-se de definir o que se visa com a proposta. O objetivo geral deve ser o de encontrar respostas para as questões relevantes identificadas no problema. Deve ser realista diante dos meios e métodos disponíveis e manter coerência com o problema e a metodologia descritos na proposta).

4. REVISÃO DA LITERATURA: (Em qualquer tipo de estudo sistemático, é fundamental que o proponente apresente uma seleção de estudos e observações já feitas com relação ao problema em investigação. A área problema deve ser descrita e analisada profundamente. Abordar os avanços mais recentes alcançados e as tendências teóricas estabelecidas. A revisão de literatura possibilita a interpretação dos resultados da proposta e a formulação de conclusões).

5. METODOLOGIA: (Deve-se relacionar as informações que possam esclarecer como será desenvolvida a proposta. Detalhar o método pelo qual se deseja alcançar os objetivos propostos, abrangendo técnicas, etapas de aplicação, instrumentos, tipos de testes, análises e medições e materiais a serem utilizados, amostra/público a ser analisado, entre outros. Especificar as etapas de desenvolvimento da proposta para melhor compreensão da metodologia a ser aplicada no Ensino, na Pesquisa e na Extensão).

5.1 - Metodologia prevista para o Ensino

5.2 - Metodologia prevista para a Pesquisa

5.3 - Metodologia prevista para a Extensão

6.INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: (Estratégias previstas para integração ensino-pesquisa-extensão, considerando os objetivos, metodologia proposta e orientações do edital).

7.BENEFÍCIOS PARA A UNIVERSIDADE E PARA A(S) COMUNIDADE(S) A SER(EM) ATENDIDA(S): (Listar os principais benefícios para os atores sociais envolvidos na proposta).

8. AÇÃO COM ENSINO MÉDIO: (Descrever **02 (duas)** ações por ano, vinculadas ao ensino médio público ou privado, devendo ser evidenciada também na metodologia. Nesta ação podem estar previstas palestras, oficinas, dinâmicas, entre outras modalidades, planejadas a partir da temática da proposta, que podem ser desenvolvidas em eventos institucionais e/ou em demandas da comunidade).

9. AÇÃO COM CAMPI, UNIDADE(S) E/OU POLO(S): (Descrever de 01 (uma) ação que envolva, durante a vigência do projeto, atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio dos projetos integrados nos campi, unidades e/ou polos, para além do local de execução do projeto).

10.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (Relacionar toda a literatura utilizada na realização do projeto em ordem alfabética, conforme as normas da ABNT vigentes).

ANEXO 2

Itens que serão solicitados no preenchimento do sistema de submissão do Projeto da Univille

1. **ACESSO AO EDITAL** – Acessar o vínculo Pesquisa, modalidade Projeto vinculado ao Programa *Stricto sensu*- ler e aceitar os termos do edital
2. **DOWNLOAD DO FORMULÁRIO** - (mesmo do Anexo I)
3. **IDENTIFICAÇÃO**
 - 3.1 Sigla
 - 3.2 Local de vínculo (Campus, Unidade ou Polo)
 - 3.3 Perfil da proposta (novo ou projeto de continuidade)
4. **CURSOS ENVOLVIDOS** – selecionar todos os cursos de graduação e pós-graduação envolvidos na proposta
5. **INFORMAÇÕES DO PROJETO**
 - **Título**
 - **Grande área do conhecimento** – selecionar a grande área
 - **Resumo** (no máximo 1500 caracteres)
 - **Utilização de laboratórios de pesquisa** – selecionar sim ou não.
 - **Utilização dos laboratórios de ensino** – selecionar sim ou não, se selecionar sim precisará de documento de autorização da coordenação dos laboratórios de ensino.
 - **Seu projeto envolve pesquisa com seres humanos** – selecionar sim ou não.
 - **Seu projeto envolve pesquisa com animais** – selecionar sim ou não.
 - **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)** – selecionar os ODSs relacionados com o projeto.
6. **EQUIPE DO PROJETO**
 - **Tipo de participante**
 - **Coordenador do projeto** – selecionar sim ou não.
 - **Matrícula** – preencher o número do crachá.
 - **Nome** – virá automático do sistema ao preencher a matrícula correta.
 - **E-mail**
 - **Titulação** – (graduando, graduado, especialista, mestre ou doutor).
 - **Currículo Lattes** – colar o link do currículo.
 - **Horas dedicadas ao projeto** – preencher a quantidade de horas semanais dedicadas por cada integrante.
 - **Período de participação no projeto** – preencher o período de participação no projeto (caso de coordenador, o período vem preenchido com o período total do projeto).

*Será disponibilizado um termo voluntário para *download* que deverá ser preenchido, assinado e feito o *upload* no passo anexos.

7. BOLSISTAS

Neste projeto haverá a participação de bolsista? Responder indicando a quantidade respeitando o limite do edital.

Bolsista 1:

- Informar nível de formação (Colégio, Graduação ou Pós-graduação Stricto Sensu), data de início e término por ano de atuação.
- No caso de bolsista de graduação poderá selecionar o tempo de dedicação: parcial ou integral

Bolsista 2: Idem bolsista

8. CRONOGRAMA

Deve listar as atividades e metas para o cumprimento dos objetivos, associando responsável(is) para cada meta.

9. PARCERIAS

Listar as parcerias com outras instituições ou empresas nacionais ou internacionais. Para cada parceiro preencher os seguintes dados:

- Nome da Instituição
- Pessoa de Contato
- Telefone e e-mail
- Papel da Instituição
- Apoio de recursos econômicos e/ou financeiros – preencher sim ou não, se preencher sim, abrirá a caixa para descrição do recurso.

Ao preencher um parceiro, no passo anexo, deverá ser feito o *upload* de um documento que comprove a parceria ou intenção.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Tipo de Produção Científica	Quantidade
Artigos submetidos/publicados em periódicos indexados	
Trabalhos publicados em anais de eventos	
Livros	
Capítulos	
Patentes e registros	
Demais produções (especifique)	
Produção Artística, Cultural e Esportiva	Quantidade
Curadoria	
Artes cênicas/visuais	
Organização de eventos/cursos/serviços	
Atividades artística, culturais, esportivas e de lazer	
Participação em conselhos, fóruns e outras instâncias da comunidade externa	
Outros (especifique)	
Formação de Recursos Humanos	Quantidade
Iniciação Científica	
Aluno extensionista	
TCC/TCE	
Dissertação/tese	
Turmas envolvidas	Quantidade

Série, disciplina, breve descrição da atividade	
Público a ser atendido	Quantidade
Interno	
Externo	

11. ORÇAMENTO

Neste item selecionar Tipo de rubrica – materiais de expediente, viagens/deslocamento e/ou alimentação, materiais de laboratório, acervo bibliográfico, serviços de terceiros e materiais diversos (preencher breve descrição do(s) item(ns) e o valor total em cada rubrica selecionada).

12. ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Neste item o orçamento será visualizado todo o orçamento (recursos humanos e custeio) e deve ser preenchido o campo: Justificativa do orçamento.

13. ANEXOS

Haverá campo para anexar os seguintes documentos em pdf, quando aplicável:

- Formulário do projeto
- Termo de voluntário
- Carta de intenção de parceira
- Carta de aceite da coordenação dos laboratórios de ensino
- Carta de aceite da comunidade beneficiada.
- Outros (apresentação de documento que comprove a anuência do professor ou coordenador de curso de graduação quanto à exequibilidade do projeto, de modo associado a algum componente de Vivências de Extensão).

14. FINALIZAÇÃO

Visualização do projeto para conferência e confirmação do envio à Área de Projetos.